



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 016 DE 18 DE ABRIL DE 2024 - RETIFICA ART. 1º DA PORTARIA 013 DE 26 DE MARÇO DE 2024
- PORTARIA Nº 10, DE 18 DE ABRIL DE 2024 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 326, DE 19 DE ABRIL DE 2024 - NOMEIA COMISSÃO ADMINISTRATIVA PARA ANÁLISES DAS AMOSTRAS APRESENTADAS EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### CONTRATOS

---

- CONTRATO Nº 056-24PE-PMG - PREGAO ELETRONICO SRP Nº 011-23PE-PMG

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- 3º ADITIVO DO CONTRATO NO 132-21DP-PMG -DISPENSA 089-21DP-PMG

#### RETIFICAÇÃO

---

- RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 057-24PE-PMG - PREGAO ELETRONICO SRP Nº 011-23PE-PMG

### EDITAIS

---

- 3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E REALIZAÇÃO DO EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, REFERENTE AO EDITAL 01/2022 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA
- 5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA OS CANDIDATOS HABILITADOS À SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL 01/2022
- RETIFICAÇÃO - ANEXO I DO 4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES E NOVAS DEMANDAS DOS CARGOS DE PROFESSOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO REFERENTE AO EDITAL 01/2022 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 28 DE MARÇO DE 2024 - ANO XVI | Nº 3107

### ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ANA CLARA SANTOS AMARAL
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ANA PAULA DE SOUZA SANTOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - JOSE MAURO MOTA DA SILVA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - JURACI SOUSA RAMOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - LEILIANE RODRIGUES COSTA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - PAMELA SIELMA DE OLIVEIRA ALMEIDA SANTANA

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - TATIANE ALVES DE SOUZA GONZAGA

## OUTROS DOCUMENTOS

---

- TERMO DE ACORDO - EMPRESA: ÁGATA SERVIÇOS MÉDICOS
- TERMO DE ACORDO - EMPRESA: CAETANO E BARROS SERVIÇOS MÉDICOS
- TERMO DE ACORDO - EMPRESA: CLINICA MARCELLA PRATES SERVICOS MEDICOS LTDA
- TERMO DE ACORDO - EMPRESA: DM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
- TERMO DE ACORDO - EMPRESA: RFL SERVICOS MEDICOS LTDA
- TERMO DE ACORDO - EMPRESA: WASHINGTON LUÍS MELO FIGUEIREDO ME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA

Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

**PORTARIA Nº 016 DE 18 DE ABRIL DE 2024.****“Ratifica Art. 1º da portaria 013 de 26 de março de 2024”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM nº 4.023/2009, “Art. 1º - Reconhecer a competência do município de **Guanambi**, para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resolução Cepam 4.420 de 27 de Novembro de 2015 que dispõe sobre as atividades de impacto local de competência dos Municípios, e conforme anexo único da referida resolução. “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, pela Lei Complementar Federal 140 de 08 de dezembro de 2011, da Lei Municipal nº 1.107 de 19 de Abril de 2017, que institui a Política Municipal de Meio Ambiente e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Guanambi, em conformidade com a legislação Federal e Estadual.

**RESOLVE:**

**Art 1º** Retificar o **Art. 1º** da portaria 016 de 26 de março de 2024, que concede a Licença Ambiental Simplificada LS-005/2024, válida por 02 (dois) anos a Cerâmica Itaúna LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.264.635/0001-48, com sede no Centro Industrial, Rua 07, Quadra B, Guanambi/BA, CEP 46.430-000, para a atividade de extração de argila.

**Onde se lê:**

Conceder Licença Ambiental Simplificada LS-005/2024, válida por 02 (dois) anos a Cerâmica Itaúna LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.264.635/0001-48, com sede no Centro Industrial, Rua 07, Quadra B, Guanambi/BA, CEP 46.430-000, para a atividade de extração de argila, em área de 4,0 ha, localizado na Fazenda Lagoa do Canto, Zona Rural, Guanambi-Ba, com coordenadas geográficas (Datum SIRGAS 2000): S 14°08'12.318” S - 42°53'.15'690 W, mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos condicionantes constantes na referida licença do processo.

**Leia-se:**

Conceder Licença Ambiental Simplificada LS-005/2024, válida por 02 (dois) anos a Cerâmica Itaúna LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.264.635/0001-48, com sede no Centro Industrial, Rua 07, Quadra B, Guanambi/BA, CEP 46.430-000, para a atividade de extração de argila, em área de 5,41 ha, localizado na Fazenda Lagoa do Canto, Zona Rural, Guanambi-Ba, com coordenadas geográficas (Datum SIRGAS 2000): 14°08'34.257” S - 42°52'.53'272 W, mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos condicionantes constantes na referida licença do processo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, EM 18 DE ABRIL DE 2024.**

---

**Carlos Jackson Vieira Pereira**  
Secretário de Meio Ambiente  
Dec. 756 de 11 de março de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 451 8000

**PORTARIA n.º 10, de 18 de abril de 2024**

**“Dispõe sobre a transferência de servidor público municipal e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir o servidor público municipal Sr. **Carlos Eduardo Dantas Pereira**, ocupante do cargo de provimento em comissão do Departamento de Comunicação da Secretaria Municipal de Infraestrutura para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Governo, com ônus para a Secretaria de destino.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**, em 18 de abril de 2024.

FRANCISCO DALMO LADEIA VIENA  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Decreto nº 1872 de 29 de fevereiro de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
Fone (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 326, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

“Nomeia comissão Administrativa para análises das amostras apresentadas em procedimento licitatório e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Administrativa composta de 03 (três) membros abaixo relacionados para proceder à análise das amostras de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, licenciamento de software com integração automática e em tempo real com o Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), para o cumprimento da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21), com vistas a atender as necessidades do Município de Guanambi-Bahia. Em procedimento licitatório nº 008-24PE-PMG modalidade Pregão Eletrônico.

Presidente:

Marcone Fernandes Araújo  
Matrícula: 9002984

Membros:

Philippe Souza Soares  
Matrícula: 9004616

Jonathan Ricardo Silveira Teixeira  
Matrícula: 9006276

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 19 de abril de 2024.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 19/04/2024, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0025038** e o código CRC **84143E20**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO CEP 46.430-000 -  
 GUANAMBI – BAHIA CNPJ: 13.982.640/0001-96

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Por um equívoco ocorrido no momento da elaboração do RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL referente a CONTRATO N° 056- 24PE-PMG, foi erroneamente publicado SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 ANO XVI | N° 3118 página 23.

**ONDE SE LÊ:**

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 011-23PE-PMG  
 CONTRATO N° 056-24PE-PMG**

|                                 |   |
|---------------------------------|---|
| <b>Resumo do objetivo:</b>      | Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de material gráfico (impressos), carimbos, serviços de serigrafia e outros destinados a manutenção das Secretarias da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.   |
| <b>Modalidade:</b>              | Pregão eletrônico   |
| <b>Empenho da despesa:</b>      | GLOBAL  |
| <b>Credito da despesa</b>       | Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria de Governo<br>Projeto/Atividade: 04.122.008.2004 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO.<br>Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria de Administração<br>Projeto/Atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS<br>Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria de Fazenda<br>Projeto/Atividade: 04.123.008.2011 – GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA.<br>Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Infraestrutura<br>Projeto/Atividade: 15.451.004.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.<br>Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Agricultura<br>Projeto/Atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA.<br>Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria de Planejamento<br>Projeto/Atividade: 04.122.008.2069 – GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO.<br>Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria de Sistema de Controle Interno<br>Projeto/Atividade: 04.124.008.2014 – GESTÃO DAS AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA.<br>Unidade Orçamentária: 13 – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer<br>Projeto/Atividade: 13.392.003.2061 – GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS.<br>Unidade Orçamentária: 14 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico<br>Projeto/Atividade: 22.691.004.4050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO.<br>Unidade Orçamentária: 15 – Assessoria Jurídica<br>Projeto/Atividade: 3.61.008.2005 – GESTÃO DAS AÇÕES JURÍDICAS.<br>Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria de Municipal de Meio Ambiente<br>Projeto/Atividade: 18.122.007.4067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE.<br><br>Elemento:<br>339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. |
| <b>Valor total do contrato:</b> | R\$ 108.253,34 (cento e oito mil e duzentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos).   |
| <b>Vigência do contrato:</b>    | 03 (três) meses   |
| <b>Data do contrato:</b>        | 10 de abril de 2023.  |
| <b>Contratante:</b>             | ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO<br>Prefeito Municipal  |
| <b>Contratada:</b>              | GRAFICA PAPEL BOM LTDA<br>CNPJ n° 42.220.723/0001-46  |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO CEP 46.430-000 -  
GUANAMBI – BAHIA CNPJ: 13.982.640/0001-96

LEIA SE:

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 011-23PE-PMG  
CONTRATO N° 056-24PE-PMG**

|                                 |   |
|---------------------------------|---|
| <b>Resumo do objetivo:</b>      | Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de material gráfico (impressos), carimbos, serviços de serigrafia e outros destinados a manutenção das Secretarias da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.   |
| <b>Modalidade:</b>              | Pregão eletrônico   |
| <b>Empenho da despesa:</b>      | GLOBAL  |
| <b>Credito da despesa</b>       | <p>Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria de Governo<br/>Projeto/Atividade: 04.122.008.2004 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO.</p> <p>Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria de Administração<br/>Projeto/Atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS</p> <p>Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria de Fazenda<br/>Projeto/Atividade: 04.123.008.2011 – GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA.</p> <p>Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Infraestrutura<br/>Projeto/Atividade: 15.451.004.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.</p> <p>Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Agricultura<br/>Projeto/Atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA.</p> <p>Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria de Planejamento<br/>Projeto/Atividade: 04.122.008.2069 – GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO.</p> <p>Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria de Sistema de Controle Interno<br/>Projeto/Atividade: 04.124.008.2014 – GESTÃO DAS AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA.</p> <p>Unidade Orçamentária: 13 – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer<br/>Projeto/Atividade: 13.392.003.2061 – GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS.</p> <p>Unidade Orçamentária: 14 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico<br/>Projeto/Atividade: 22.691.004.4050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO.</p> <p>Unidade Orçamentária: 15 – Assessoria Jurídica<br/>Projeto/Atividade: 3.61.008.2005 – GESTÃO DAS AÇÕES JURÍDICAS.</p> <p>Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria de Municipal de Meio Ambiente<br/>Projeto/Atividade: 18.122.007.4067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE.</p> <p><b>Elemento:</b><br/>339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.</p> |
| <b>Valor total do contrato:</b> | R\$ 108.253,34 (cento e oito mil e duzentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos).   |
| <b>Vigência do contrato:</b>    | 03 (três) meses   |
| <b>Data do contrato:</b>        | 10 de abril de 2024.  |
| <b>Contratante:</b>             | ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO<br>Prefeito Municipal  |
| <b>Contratada:</b>              | GRAFICA PAPEL BOM LTDA<br>CNPJ n° 42.220.723/0001-46  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4311

**3º ADITIVO CONTRATUAL  
DISPENSA 089-21DP-PMG  
CONTRATO Nº 132-21DP-PMG****3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
DA DISPENSA 089-21DP-PMG POR  
ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE  
ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE GUANAMBI E MARIA  
APARECIDA DOS SANTOS.**

**O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, o **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30 todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante designado simplesmente de LOCATÁRIO e de outro lado **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 817.620.898-15, residente à Rua Luís Sérgio, 249, Beija Flor, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, a seguir designado tão somente de LOCADOR resolvem celebrar o 3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 132-21DP-PMG, oriundo da DISPENSA Nº 089-21DP-PMG

**CONSIDERANDO**, que o secretário de Saúde, Sr. Edimilson Nascimento manifestou por intermédio de Ofício nº395/2022, o interesse na renovação do contrato nº 132-21DP-PMG, tendo em vista a necessidade de manter a Locação de um imóvel situado na rua Martinho Nascimento, nº 604, Beija Flor, Guanambi – BA, que será destinado ao funcionamento do Posto de saúde do Bairro Monte Azul.

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do Contrato de **DISPENSA Nº 089-21DP-PMG**, em nome da pessoa física **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados, especificados abaixo pelo prazo de mais **12** (doze) meses, no importe total de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)** pagos em parcelas mensais de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Locação de um imóvel situado na rua Martinho Nascimento, nº 604, Beija Flor, Guanambi – BA, que será destinado ao funcionamento do Posto de saúde do Bairro Monte Azul.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4311

| ITEM | OBJETO  | UN      | PRAZO          | VALOR MENSAL                                 | VALOR TOTAL ANTERIOR                           | VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA 12 (doze) meses     | VALOR TOTAL APÓS ADITIVO                              |
|------|---|---------|----------------|--|--|---|---|
| 01   | Locação de um imóvel situado na rua Martinho Nascimento, nº 604, Beija Flor, Guanambi – BA, que será destinado ao funcionamento do Posto de saúde do Bairro Monte Azul. | SERVIÇO | 12(doze) meses | R\$ 650,00<br>(Seiscentos e cinquenta reais) | R\$20.800,00<br>(vinte mil e oitocentos reais) | R\$ 7.800,00<br>(Sete mil e oitocentos e reais) | R\$28.600,00<br>(vinte e oito mil e seiscentos reais) |

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO** – O contrato ficará vigente até 04 de abril de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA. – VALOR** - Pela locação do imóvel supracitado, a contratada, receberá a importância de **R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos e reais)**, sendo pagas parcelas mensais no valor de **R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)**, totalizando o montante final do contrato o valor de **R\$28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais)**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 27 de março de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**  
**LOCATÁRIO**

**MARIA APARECIDA DOS SANTOS**  
**LOCADORA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO CEP 46.430-000 -  
GUANAMBI – BAHIA CNPJ: 13.982.640/0001-96

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Por um equívoco ocorrido no momento da elaboração do RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL referente a CONTRATO N° 057- 24PE-PMG, foi erroneamente publicado SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 ANO XVI | N° 3118 página 25.

**ONDE SE LÊ:**

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 011-23PE-PMG  
CONTRATO N° 057-24PE-PMG**

|                                 |  |
|---------------------------------|--|
| <b>Resumo do objetivo:</b>      | Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de material gráfico (impressos), carimbos, serviços de serigrafia e outros destinados a manutenção das Secretarias da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.  |
| <b>Modalidade:</b>              | Pregão eletrônico  |
| <b>Empenho da despesa:</b>      | GLOBAL   |
| <b>Credito da despesa</b>       | <p>Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria de Governo<br/>Projeto/Atividade: 04.122.008.2004 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO.</p> <p>Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria de Administração<br/>Projeto/Atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS</p> <p>Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria de Fazenda<br/>Projeto/Atividade: 04.123.008.2011 – GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA.</p> <p>Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Infraestrutura<br/>Projeto/Atividade: 15.451.004.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.</p> <p>Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Agricultura<br/>Projeto/Atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA.</p> <p>Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria de Planejamento<br/>Projeto/Atividade: 04.122.008.2069 – GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO.</p> <p>Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria de Sistema de Controle Interno<br/>Projeto/Atividade: 04.124.008.2014 – GESTÃO DAS AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA.</p> <p>Unidade Orçamentária: 13 – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer<br/>Projeto/Atividade: 13.392.003.2061 – GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS.</p> <p>Unidade Orçamentária: 14 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico<br/>Projeto/Atividade: 22.691.004.4050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO.</p> <p>Unidade Orçamentária: 15 – Assessoria Jurídica<br/>Projeto/Atividade: 3.61.008.2005 – GESTÃO DAS AÇÕES JURÍDICAS.</p> <p>Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria de Municipal de Meio Ambiente<br/>Projeto/Atividade: 18.122.007.4067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE.</p> <p>Elemento:<br/>339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.</p> |
| <b>Valor total do contrato:</b> | R\$ 187.018,89 (cento e oitenta e sete mil e dezoito reais e oitenta e nove centavos)  |
| <b>Vigência do contrato:</b>    | 03 (três) meses  |
| <b>Data do contrato:</b>        | 10 de abril de 2023.   |
| <b>Contratante:</b>             | ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO<br>Prefeito Municipal   |
| <b>Contratada:</b>              | LOBO COMUNICACAO VISUAL PUBLICIDADE LTDA - CNPJ N° 23.273.953/0001   |

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 011-23PE-PMG  
CONTRATO N° 057-24PE-PMG**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO CEP 46.430-000 -  
GUANAMBI – BAHIA CNPJ: 13.982.640/0001-96

LEIA SE:

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 011-23PE-PMG  
CONTRATO N° 057-24PE-PMG**

|                                 |  |
|---------------------------------|--|
| <b>Resumo do objetivo:</b>      | Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de material gráfico (impressos), carimbos, serviços de serigrafia e outros destinados a manutenção das Secretarias da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.  |
| <b>Modalidade:</b>              | Pregão eletrônico  |
| <b>Empenho da despesa:</b>      | GLOBAL   |
| <b>Credito da despesa</b>       | <p>Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria de Governo<br/>Projeto/Atividade: 04.122.008.2004 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO.</p> <p>Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria de Administração<br/>Projeto/Atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS</p> <p>Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria de Fazenda<br/>Projeto/Atividade: 04.123.008.2011 – GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA.</p> <p>Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Infraestrutura<br/>Projeto/Atividade: 15.451.004.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.</p> <p>Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Agricultura<br/>Projeto/Atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA.</p> <p>Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria de Planejamento<br/>Projeto/Atividade: 04.122.008.2069 – GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO.</p> <p>Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria de Sistema de Controle Interno<br/>Projeto/Atividade: 04.124.008.2014 – GESTÃO DAS AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA.</p> <p>Unidade Orçamentária: 13 – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer<br/>Projeto/Atividade: 13.392.003.2061 – GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS.</p> <p>Unidade Orçamentária: 14 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico<br/>Projeto/Atividade: 22.691.004.4050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO.</p> <p>Unidade Orçamentária: 15 – Assessoria Jurídica<br/>Projeto/Atividade: 3.61.008.2005 – GESTÃO DAS AÇÕES JURÍDICAS.</p> <p>Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria de Municipal de Meio Ambiente<br/>Projeto/Atividade: 18.122.007.4067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE.</p> <p>Elemento:<br/>339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.</p> |
| <b>Valor total do contrato:</b> | R\$ 187.018,89 (cento e oitenta e sete mil e dezoito reais e oitenta e nove centavos)  |
| <b>Vigência do contrato:</b>    | 03 (três) meses  |
| <b>Data do contrato:</b>        | 10 de abril de 2024.   |
| <b>Contratante:</b>             | ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO<br>Prefeito Municipal   |
| <b>Contratada:</b>              | LOBO COMUNICACAO VISUAL PUBLICIDADE LTDA - CNPJ N° 23.273.953/0001   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



**3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E REALIZAÇÃO DO EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, REFERENTE AO EDITAL 01/2022 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e observando as disposições do Edital nº 01/2022, cujo resultado foi homologado por meio do Decreto nº 1.531 de 24 de julho de 2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Convocar os candidatos **aprovados** no processo seletivo público para o preenchimento dos cargos de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias, elencados no anexo I deste edital, **obedecendo o cronograma e horários nele estipulados**, para apresentarem os exames médicos constantes no anexo II.

**Art. 2º** O candidato deverá comparecer, na data agendada, à sede da MedLab Guanambi, localizada na Rua Camerino Neves, nº 39 - Centro, Guanambi - BA, CEP 46430-000, no horário das 13:30 às 15:00h, munido dos exames exigidos no anexo II deste edital, bem como de documento de identificação com foto.

§1º Não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou de forma distinta à indicada no anexo II deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



§2º O candidato é o único responsável pela apresentação dos exames, sendo certo que a não apresentação na forma e no prazo estipulados resultará na sua eliminação do certame. Da mesma forma, será eliminado o candidato que deixar de apresentar ou apresentar de forma incompleta ou insatisfatória qualquer dos exames médicos descritos no anexo II deste edital.

**Art. 3º** Após a entrega dos exames, o candidato deverá permanecer na clínica médica, para ser submetido ao exame de saúde ocupacional.

**Art. 4º** Caso a avaliação médica indique o candidato como apto para o ingresso no serviço público, este deverá aguardar os procedimentos para emissão do Decreto de Nomeação.

**Parágrafo único.** A emissão do Decreto de Nomeação ficará condicionada, além do Laudo de Aptidão emitido pelos médicos avaliadores, à análise da documentação indispensável para investidura no cargo, e à demonstração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos públicos por parte do candidato convocado, ou, no caso de acúmulo legal, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, da demonstração de compatibilidade de horários e funções entre os cargos acumulados, bem como à inexistência de indícios que coloquem em dúvida a veracidade das declarações apresentadas pelo candidato.

Guanambi-BA, 19 de abril de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**

Prefeito do Município

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

Página 2 de 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ANEXO I****CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E REALIZAÇÃO DO EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS REFERENTE AO EDITAL 01-2022 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

| <b>NOME DO CANDIDATO</b>           | <b>TIPO DE VAGA</b> | <b>CARGO</b>                  | <b>DATA</b> | <b>HORÁRIO</b> |
|------------------------------------|---------------------|-------------------------------|-------------|----------------|
| UELDER RODRIGUES DA LIMA           | Ampla concorrência  | Agente de Combate às Endemias | 27/05/2024  | 13:30 às 15:00 |
| JÉSSICA BATISTA GOMES FREIRE       | Afrodescendente     | Agente de Combate às Endemias | 27/05/2024  | 13:30 às 15:00 |
| JAINÉ SANTOS BISPO                 | Afrodescendente     | Agente de Combate às Endemias | 27/05/2024  | 13:30 às 15:00 |
| THAMIRES DE ALMEIDA SILVA          | Ampla concorrência  | Agente Comunitário de Saúde   | 27/05/2024  | 13:30 às 15:00 |
| RAISA RAMOS DOS SANTOS             | Ampla concorrência  | Agente Comunitário de Saúde   | 27/05/2024  | 13:30 às 15:00 |
| ALINE ALMEIDA PEREIRA              | Ampla concorrência  | Agente Comunitário de Saúde   | 27/05/2024  | 13:30 às 15:00 |
| CRISTE ANDRÉ SOARES MATOS          | Afrodescendente     | Agente Comunitário de Saúde   | 27/05/2024  | 13:30 às 15:00 |
| EUVANIA OLIVEIRA REGO (sub judice) | Ampla concorrência  | Agente Comunitário de Saúde   | 27/05/2024  | 13:30 às 15:00 |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ANEXO II**

1. Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes exames:
  - a) Raios X de tórax com laudo, realizado com até 30 (trinta) dias de antecedência do Exame de Saúde;
  - b) Hemograma e Coagulograma, realizado com até 10 (dez) dias de antecedência do Exame de Saúde;
  - c) Glicose sérica, realizada com até 10 (dez) dias de antecedência do Exame de Saúde;
  - d) Sorologia para chagas;
  - e) Acetilcolinesterase para o cargo de Agente de Combate às Endemias;
  - f) Audiometria (com laudo, emitido por Fonoaudiólogo e/ou Otorrinolaringologista);
  - g) Avaliação oftalmológica com laudo, objetivando verificar: Acuidade Visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;
  - h) Eletrocardiograma em repouso (com laudo cardiológico);
  - i) Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
2. Caso a Clínica Médica entenda haver necessidade de exames complementares, os mesmos serão solicitados no momento da Avaliação Médica, concedendo prazo específico para entrega.
3. Na hipótese de necessidade dos exames complementares, ficará o candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Público.
4. Todos os exames serão as expensas dos candidatos (laboratoriais, clínicos e complementares).
5. Todos os exames deverão estar digitados, datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, e impresso em papel timbrado da instituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA OS CANDIDATOS HABILITADOS À SEGUNDA  
ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL 01/2022**

**CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA AGENTES  
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE e AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

Considerando o previsto no EDITAL nº 01/2022, em especial no item 6.3, que trata do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para os candidatos habilitados e aprovados dentro do número de vagas oferecidas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, de caráter eliminatório;

Considerando que os(as) candidato(as) aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias deverão participar de Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme previsto no art. 6º, inciso II e art. 7º, inciso II da Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, bem como no art. 10 da Lei Municipal nº 1.074 de 05 de outubro de 2016 e no EDITAL nº 01/2022 do certame, item 6.3;

Considerando as vagas remanescentes em razão da desistência de candidatos anteriormente convocados ou que deixaram de apresentar documentos, que se ausentaram no processo de heteroidentificação, no exame de saúde ocupacional, entre outros motivos;

Considerando que somente os(as) candidatos(as) considerados(as) APROVADOS no Curso Introdutório Formação Inicial e Continuada poderão ser convocados para admissão, conforme previsto no item 6.3.13 e 6.3.15 do EDITAL;

Considerando a demanda de novas vagas, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde;

O Prefeito do Município de Guanambi, Estado da Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com a supervisão da Comissão do Processo Seletivo Público Edital nº 01/2022, especialmente nomeada pelo decreto nº 891 de 16 de maio de 2022 e alterada pelo decreto nº 949 de 7 de julho de 2022,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

## CONVOCA

Os(as) CANDIDATOS(AS) listados no anexo I deste edital para a realização do CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (2ª ETAPA).

### 1. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA:

1.1. Os(as) candidatos(as) listados no anexo I deste edital de convocação deverão comparecer no dia **26/04/2024, horário de 07h às 13h, na Secretaria de Saúde do Município de Guanambi (Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, centro)**, para realização de matrícula, apresentando os seguintes documentos:

- a) Original e cópia da Cédula de Identidade (RG);
- b) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- 1.2. No ato da apresentação da documentação citada no item 1.1, o candidato declarará estar ciente que a falta de um dos documentos exigidos ou documentos que não atendam ao requisitado, implicará na sua eliminação do certame.
- 1.3. Não serão recebidos documentos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos no presente Edital. Os documentos entregues à COMISSÃO do processo seletivo público não serão devolvidos aos candidatos(as).
- 1.4. Somente poderá realizar o CURSO INTRODUTÓRIO o(a) candidato(a) que apresentar tempestivamente a documentação exigida no item 1.1 do presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
- 1.5. A frequência no curso será efetuada através de aferição de presença do(a) candidato(a), por dia de curso, conforme programação recebida pelos(as) candidatos(as), sendo anotada a entrada e saída do(a) candidato(a), inclusive nos intervalos.
- 1.6. O candidato(a) deverá cumprir 75% (setenta e cinco por cento) de presença no curso mencionado acima, ou seja, cumprir no mínimo 60 horas de frequência, caso contrário será eliminado do certame, independente do resultado obtido na primeira fase e independente do motivo de não participação do Curso Introdutório, sem direito a recurso nesse caso.
- 1.7. Fica desde já estabelecido que o Curso Introdutório é gratuito, porém, se houver despesas relativas à participação do(a) candidato(a) estas correrão às expensas do(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

próprio(a) candidato(a), não cabendo qualquer tipo de ressarcimento de despesas pela Prefeitura Municipal de Guanambi ao(a) candidato(a).

- 1.8. O(a) candidato(a) que não participar do Curso Introdutório, dentro do prazo e normas fixadas pelo presente EDITAL, será eliminado do processo seletivo público de edital n.º 01/2022, independentemente dos resultados obtidos na FASE I, podendo ser convocados candidatos em número igual ao de desistências, obedecida a ordem de classificação, não cabendo recurso nesse caso.
- 1.9. O não comparecimento do candidato convocado ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, no primeiro dia do Curso, será considerado como desistência, sendo o candidato automaticamente eliminado e convocado o subsequente de acordo com a ordem de classificação, conforme item 6.3.6 do EDITAL Nº 01/2022.
- 1.10. Ao candidato somente será permitida a participação no Curso Introdutório na respectiva data, horário e local, divulgadas neste Edital de Convocação.
- 1.11. A Prefeitura Municipal de Guanambi não se responsabilizará pela eventual impossibilidade do candidato em comparecer nos dias e horários determinados para a realização do Curso.

## **2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

- 2.1 O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada acontecerá entre os dias **06 de maio de 2024 a 17 de maio de 2024**, a saber:
  - **06/05/2024 – Das 08h às 12h abertura dos eventos e aula magna – Local: Sede da Vigilância em Saúde – situado na Rua Marcio Venâncio de Oliveira, s/n, bairro Santo Antônio, Guanambi-BA (ao lado do PSF Santo Antônio);**
  - **06/05/2024 a 16/05/2024 – Das 08h às 12h e das 14h às 18h – Conteúdo teórico para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias – Local: sede da Vigilância em Saúde, localizado na rua Marcio Venâncio de Oliveira, s/n - bairro Santo Antônio, Guanambi-BA (ao lado do PSF Santo Antônio)**
  - **17/05/2024 – Das 08h às 12h e das 14h às 18h – Aplicação da provas e encerramento da 2ª etapa para ambos os cargos – Local: sede da Vigilância em Saúde, localizado na rua Marcio Venâncio de Oliveira, s/n - bairro Santo Antônio, Guanambi-BA (ao lado do PSF Santo Antônio)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

### 3. DO CURSO INTRODUTÓRIO

- 3.1. O objetivo do Curso Introdutório é capacitar os candidatos para desempenharem adequadamente a função de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, através de métodos de ensino-aprendizagem inovadores, reflexivos e críticos, baseados na aquisição de competências.
- 3.2. O Curso Introdutório constará de aulas expositivas, trabalhos teóricos e trabalhos práticos, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Atenção Básica.
- 3.3. O atraso e/ou saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta, estabelecido, como limite de tolerância, excepcionalmente, 10 (dez) minutos na entrada.
- 3.4. O candidato será considerado APTO no Curso Introdutório, se obtiver a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na prova ao final do curso.
- 3.5. O candidato que não obtiver a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) será considerado INAPTO no Curso Introdutório e implicando, conseqüentemente, na sua eliminação do Processo Seletivo Público, independentemente da classificação obtida na Fase I.
- 3.6. Após a realização do Curso Introdutório, será publicado o resultado com a classificação final dos candidatos.
- 3.7. Será fornecido Certificado de Conclusão do Curso Introdutório, com a frequência, a carga horária e o período de realização, a todos os candidatos que tenham atingido os requisitos constantes neste Edital de Convocação.
- 3.8. A admissão dos candidatos, somente ocorrerá após a Homologação do Processo Seletivo Público 01/2022.
- 3.9. O presente Edital de Convocação estabelece as regras básicas da Fase II (2ª etapa) do Processo Seletivo Público nº 01/2022, e o não atendimento por parte do candidato de qualquer uma das regras estabelecidas no presente Edital implica em eliminação do candidato, independente do resultado obtido na Fase I (1ª etapa) do certame.
- 3.10. O município de Guanambi somente assegurará a convocação dos candidatos habilitados no Curso Introdutório Fase II (2ª etapa), conforme a quantidade de vagas descritas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2022.
- 3.11. A realização do Curso Introdutório ficará sob total e inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Atenção Básica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, que fica à disposição dos interessados nos endereços [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) e no Diário Oficial do Município, disponível eletronicamente em [www.guanambi.ba.gov.br/diario\\_oficial](http://www.guanambi.ba.gov.br/diario_oficial).

Guanambi-BA, 19 de abril de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**

Prefeito do Município de Guanambi

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

## ANEXO I

## AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Médio completo

027 - ACS-área0012

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação

| Class. | Nome do Candidato            | No. Insc. | No. Filhos | Data Nascimento | Objetivas | Títulos | Total |
|--------|------------------------------|-----------|------------|-----------------|-----------|---------|-------|
| 5      | CLERISTON NASCIMENTO ALMEIDA | 33166-0   | 0          | 12/04/1992      | 7.50      | 0.000   | 7.250 |

Médio completo

027 - ACS-área0012

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação (afro-descendentes)

| Class. | Nome do Candidato            | No. Insc. | No. Filhos | Data Nascimento | Objetivas | Títulos | Total |
|--------|------------------------------|-----------|------------|-----------------|-----------|---------|-------|
| 2      | MAURICIO OLIVEIRA DOS SANTOS | 39433-5   | 0          | 03/11/1987      | 6.75      | 0.000   | 6.750 |

Médio completo

005 - ACS-área0023

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação

| Class. | Nome do Candidato                   | No. Insc. | No. Filhos | Data Nascimento | Objetivas | Títulos | Total |
|--------|-------------------------------------|-----------|------------|-----------------|-----------|---------|-------|
| 5      | ROSANGELA BEATRIZ ALVES DE OLIVEIRA | 32709-3   | 0          | 12/03/2001      | 7.50      | 0.000   | 7.500 |

## AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Médio completo

034 - Agente de Combate às Endemias

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação (ampla concorrência)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

| Class. | Nome do Candidato              | No. Insc. | No. Filhos | Data Nascimento | Objetivas | Títulos | Total |
|--------|--------------------------------|-----------|------------|-----------------|-----------|---------|-------|
| 41     | GABRIEL DE CASTRO RODRIGUES    | 38402-0   | 1          | 04/01/1989      | 7.50      | 0.000   | 7.500 |
| 42     | FELIPE RONAN LESSA PRADO       | 33092-2   | 1          | 19/04/1990      | 7.25      | 0.000   | 7.250 |
| 43     | GISELLE SOUZA SILVA            | 33457-0   | 3          | 12/03/1975      | 7.25      | 0.000   | 7.250 |
| 45     | EDNILSON LOPES VIEIRA          | 31122-7   | 0          | 14/04/1976      | 7.25      | 0.000   | 7.250 |
| 46     | ANA LUIZA TEIXEIRA SANTOS LIMA | 33890-7   | 1          | 05/03/1991      | 7.25      | 0.000   | 7.250 |
| 47     | GLAUBER CHAGAS LIMA SANTOS     | 38928-5   | 0          | 22/10/1978      | 7.25      | 0.000   | 7.250 |

## Médio completo

034 - Agente de Combate às Endemias

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação (afro-descendentes)

| Class. | Nome do Candidato              | No. Insc. | No. Filhos | Data Nascimento | Objetivas | Títulos | Total |
|--------|--------------------------------|-----------|------------|-----------------|-----------|---------|-------|
| 20     | FERNANDA PEREIRA LELIS DE LIMA | 32436-1   | 0          | 03/04/2003      | 7.00      | 0.000   | 7.000 |
| 21     | GILMAR PEREIRA DOS SANTOS      | 34189-4   | 3          | 03/03/1985      | 7.00      | 0.000   | 7.000 |
| 22     | LEONARDO DAVI DOS REIS QUEIROZ | 30977-0   | 1          | 13/02/1988      | 7.00      | 0.000   | 7.000 |
| 23     | ANDRIELLE DA SILVA MENDES      | 37081-9   | 0          | 24/01/2003      | 7.00      | 0.000   | 7.000 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



RETIFICAÇÃO DO ANEXO I DO 4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES E NOVAS DEMANDAS DOS CARGOS DE PROFESSOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO REFERENTE AO EDITAL 01/2022 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 28 DE MARÇO DE 2024 • ANO XVI | N.º 3107.

**ONDE SE LÊ:**

106 – ED. FÍSICA 40H  
(ampla concorrência)

| Class. | NOME DO CANDIDATO          | Nº inscrição |
|--------|----------------------------|--------------|
| 3      | WERISTON TRINDADE DA SILVA | 17870-5      |

106 – ED. FÍSICA 40H  
(afrodescendentes)

| Class. | NOME DO CANDIDATO                 | Nº inscrição |
|--------|-----------------------------------|--------------|
| 1      | EDIVALDA DA SILVA DOMINGUES LOPES | 18757-7      |

112 – LÍNGUA INGLESA 40H

| Class. | NOME DO CANDIDATO              | Nº inscrição |
|--------|--------------------------------|--------------|
| 3      | AMANDA VANELE PRATES DOMINGUES | 27455-0      |

116 - PROFESSOR MATEMÁTICA 40H  
(ampla concorrência)

| Class. | NOME DO CANDIDATO          | Nº inscrição |
|--------|----------------------------|--------------|
| 3      | JULIO MAX XAVIER DA ROCHA  | 29152-8      |
| 4      | JOAO VICTOR SILVA OLIVEIRA | 18351-2      |

**LEIA-SE:**

PÁG. 1 DE 2

RETIFICAÇÃO DO ANEXO I DO 4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

106 – ED. FÍSICA 40H

(ampla concorrência)



| Class. | NOME DO CANDIDATO                 | Nº inscrição |
|--------|-----------------------------------|--------------|
| 4      | EDIVALDA DA SILVA DOMINGUES LOPES | 18757-7      |

106 – ED. FÍSICA 40H

(afrodescendentes)

| Class. | NOME DO CANDIDATO       | Nº inscrição |
|--------|-------------------------|--------------|
| 2      | GEISA DOS SANTOS ARAUJO | 18866-2      |

112 – LÍNGUA INGLESA 40H

| Class. | NOME DO CANDIDATO   | Nº inscrição |
|--------|---------------------|--------------|
| 4      | BIANCA MAIA CEZARIO | 19366-6      |

116 - PROFESSOR MATEMÁTICA 40H

(ampla concorrência)

| Class. | NOME DO CANDIDATO        | Nº inscrição |
|--------|--------------------------|--------------|
| 6      | VANESSA NASCIMENTO SILVA | 19257-0      |
| 7      | CLAUDIA ALVES TEIXEIRA   | 17855-1      |

Fica estabelecida a data de 26 de abril de 2024 (horário: 7 às 13h) para a entrega dos documentos dos candidatos supracitados.

Guanambi-BA, 19 de abril de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**

Prefeito do Município

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

PÁG. 1 DE 2

RETIFICAÇÃO DO ANEXO I DO 4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| <b>Espécie:</b>               | <b>Contrato</b>   |
| <b>Resumo do objetivo:</b>    | Função de <b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL EUDITE DONATO VASCONCELOS</b> .  |
| <b>Fundamento Legal:</b>      | O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado. |
| <b>Crédito da Despesa</b>     | Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação<br>Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental  |
| <b>Carga horária:</b>         | 40 horas semanais   |
| <b>Valor a pagar por mês:</b> | Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física<br>A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.  |
| <b>Vigência:</b>              | <b>15/04/2024 A 31/12/2024</b>  |
| <b>Contratante:</b>           | <b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>   |
| <b>Contratado (a):</b>        | <b>ANA CLARA SANTOS AMARAL</b>  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| <b>Espécie:</b>               | <b>Contrato</b>   |
| <b>Resumo do objetivo:</b>    | Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL Dr. BENEVAL CASTRO BOA SORTE</b> .   |
| <b>Fundamento Legal:</b>      | O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado. |
| <b>Crédito da Despesa</b>     | Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação<br>Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental  |
| <b>Carga horária:</b>         | 40 horas semanais   |
| <b>Valor a pagar por mês:</b> | A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.   |
| <b>Vigência:</b>              | <b>19/04/2024 A 31/12/2024</b>  |
| <b>Contratante:</b>           | <b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>   |
| <b>Contratado (a):</b>        | <b>ANA PAULA DE SOUZA SANTOS</b>  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| <b>Espécie:</b>               | <b>Contrato</b>   |
| <b>Resumo do objetivo:</b>    | Função de <b>VIGIA</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL JOSEFINA TEIXEIRA DE AZEVEDO</b> .   |
| <b>Fundamento Legal:</b>      | O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado. |
| <b>Crédito da Despesa</b>     | Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação<br>Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental<br>Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física   |
| <b>Carga horária:</b>         | 40 horas semanais   |
| <b>Valor a pagar por mês:</b> | A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.   |
| <b>Vigência:</b>              | 01/04/2024 A 31/12/2024   |
| <b>Contratante:</b>           | <b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>   |
| <b>Contratado (a):</b>        | <b>JOSE MAURO MOTA DA SILVA</b>   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| <b>Espécie:</b>               | <b>Contrato</b>   |
| <b>Resumo do objetivo:</b>    | Função de <b>VIGIA</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL LINDAURA BOA SORTE LEÃO</b> .  |
| <b>Fundamento Legal:</b>      | O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado. |
| <b>Crédito da Despesa</b>     | Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação<br>Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental  |
| <b>Carga horária:</b>         | Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física<br>40 horas semanais  |
| <b>Valor a pagar por mês:</b> | A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.   |
| <b>Vigência:</b>              | <b>17/04/2024 A 31/12/2024</b>  |
| <b>Contratante:</b>           | <b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>   |
| <b>Contratado (a):</b>        | <b>JURACI SOUSA RAMOS</b>   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| <b>Espécie:</b>               | <b>Contrato</b>   |
| <b>Resumo do objetivo:</b>    | Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL ADALGÍSIA FERREIRA COSTA</b> .   |
| <b>Fundamento Legal:</b>      | O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado. |
| <b>Crédito da Despesa</b>     | Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação<br>Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental  |
| <b>Carga horária:</b>         | Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física<br>40 horas semanais  |
| <b>Valor a pagar por mês:</b> | A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.   |
| <b>Vigência:</b>              | <b>01/04/2024 A 31/12/2024</b>  |
| <b>Contratante:</b>           | <b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>   |
| <b>Contratado (a):</b>        | <b>LEILIANE RODRIGUES COSTA</b>   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| <b>Espécie:</b>               | <b>Contrato</b>   |
| <b>Resumo do objetivo:</b>    | Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL EDSA FERNANDES SANTANA LARANJEIRA</b> .  |
| <b>Fundamento Legal:</b>      | O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado. |
| <b>Crédito da Despesa</b>     | Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação<br>Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental<br>Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física   |
| <b>Carga horária:</b>         | 40 horas semanais   |
| <b>Valor a pagar por mês:</b> | A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.   |
| <b>Vigência:</b>              | 01/04/2024 A 30/04/2024   |
| <b>Contratante:</b>           | <b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>   |
| <b>Contratado (a):</b>        | <b>PAMELA SIELMA DE OLIVEIRA ALMEIDA SANTANA</b>  |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| <b>Espécie:</b>               | <b>Contrato</b>   |
| <b>Resumo do objetivo:</b>    | Função de <b>MONITOR(A)</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL EDSA FERNANDES SANTANA LARANJEIRA</b> .   |
| <b>Fundamento Legal:</b>      | O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado. |
| <b>Crédito da Despesa</b>     | Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação<br>Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental<br>Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física   |
| <b>Carga horária:</b>         | 40 horas semanais   |
| <b>Valor a pagar por mês:</b> | A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.   |
| <b>Vigência:</b>              | <b>22/04/2024 A 31/12/2024</b>  |
| <b>Contratante:</b>           | <b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>   |
| <b>Contratado (a):</b>        | <b>TATIANE ALVES DE SOUZA GONZAGA</b>   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Praça Henrique Pereira Donato, n.º 90 – Centro  
Guanambi-BA - Fone: 77 3452 4520



### TERMO DE ACORDO

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N.º. 13.982.640/0001-96, por intermédio **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito do Município, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** e a empresa **ÁGATA SERVIÇOS MÉDICOS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.812.282/0001-80, com endereço Rua João Rosa, n.º 307, sala 206, Centro de Igarapé/MG, CEP:329.000-00, firmam o presente Termo de Acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** O Município de Guanambi reconhece o ressarcimento relativo à despesa com a empresa **ÁGATA SERVIÇOS MÉDICOS** na prestação de serviços médicos realizados no período compreendido entre setembro, outubro e novembro de 2021, no valor total de **R\$ 5.133,15 (cinco mil, cento e trinta e três reais e quinze centavos)**, sem o devido respaldo contratual.

**Cláusula Segunda:** **ÁGATA SERVIÇOS MÉDICOS** declara, sob as penas da Lei, que o valor expresso nas notas Fiscais que instrui e justifica este instrumento contempla todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a despesa indicada, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

**Cláusula Terceira:** Em face do disposto na Orientação Normativa n.º 4, de 12 de abril de 2009, destacando a necessidade de se apurar responsabilidade de quem tenha dado causa à situação de prestação de serviço ou aquisição de bens sem cobertura contratual. A despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada é, neste ato, reconhecida pelo Município de Guanambi, para os efeitos preconizados em tais disposições legais, correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde**

Secretária: 7 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

Natureza da Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Cláusula Quarta:** O **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI** se obriga a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 5.133,15 (cinco mil, cento e trinta e três reais e quinze centavos)**, em até 05 dias úteis após a publicação do presente termo de acordo, com devido empenho e liquidação.

**Parágrafo único:** O pagamento será realizado mediante depósito na **conta corrente de n.º 118200-5, Agência n.º 0395-6, do Banco do Brasil S.A.**, em favor de **ÁGATA SERVIÇOS MÉDICOS**.

**Cláusula Quinta:** Efetuado o depósito bancário, a empresa **ÁGATA SERVIÇOS MÉDICOS** confere ao Município de Guanambi, por este instrumento, a mais ampla, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 – Centro  
 Guanambi-BA - Fone: 77 3452 4520



**Cláusula Sexta:** O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Guanambi, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam as partes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Guanambi-BA, 19 de abril de 2024.

---

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 Prefeito do Município de Guanambi-BA.

---

**ÁGATA SERVIÇOS MÉDICOS**  
 CNPJ sob o nº 33.812.282/0001-80

Testemunhas:

1: \_\_\_\_\_

CPF:

2: \_\_\_\_\_

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 – Centro  
Guanambi-BA - Fone: 77 3452 4520



## TERMO DE ACORDO

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N.º. 13.982.640/0001-96, por intermédio **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito do Município, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** e a empresa **CAETANO E BARROS SERVIÇOS MÉDICOS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.667.371/0001-79, endereço: rua 26, número 221, bairro Ipanema, Guanambi-Bahia, firmam o presente Termo de Acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** O Município de Guanambi reconhece o ressarcimento relativo à despesa com a empresa **CAETANO E BARROS SERVIÇOS MÉDICOS** na prestação de serviços médicos realizados no período compreendido entre setembro, outubro e novembro de 2021, no valor total de **R\$ 14.028,21 (quatorze mil, vinte e oito reais e vinte e um centavos)**, sem o devido respaldo contratual.

**Cláusula Segunda:** **CAETANO E BARROS SERVIÇOS MÉDICOS** declara, sob as penas da Lei, que o valor expresso nas notas Fiscais que instrui e justifica este instrumento contempla todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a despesa indicada, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

**Cláusula Terceira:** Em face do disposto na Orientação Normativa n.º 4, de 12 de abril de 2009, destacando a necessidade de se apurar responsabilidade de quem tenha dado causa à situação de prestação de serviço ou aquisição de bens sem cobertura contratual. A despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada é, neste ato, reconhecida pelo Município de Guanambi, para os efeitos preconizados em tais disposições legais, correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

### **Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde**

Secretária: 7 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

Natureza da Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Cláusula Quarta:** O **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI** se obriga a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 14.028,21 (quatorze mil, vinte e oito reais e vinte e um centavos)**, em até 05 dias úteis após a publicação do presente termo de acordo, com devido empenho e liquidação.

**Parágrafo único:** O pagamento será realizado mediante depósito na **conta corrente de n.º 54031-5, agência n.º 0923-7, do Banco do Brasil S.A., em favor de CAETANO E BARROS SERVIÇOS MÉDICOS.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 – Centro  
Guanambi-BA - Fone: 77 3452 4520



**Cláusula Quinta:** Efetuado o depósito bancário, a empresa **CAETANO E BARROS SERVIÇOS MÉDICOS** confere ao Município de Guanambi, por este instrumento, a mais ampla, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

**Cláusula Sexta:** O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Guanambi, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam as partes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Guanambi-BA, 19 de abril de 2024.

---

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Prefeito do Município de Guanambi-BA.

---

**CAETANO E BARROS SERVIÇOS MÉDICOS**  
CNPJ sob o nº 36.667.371/0001-79

Testemunhas:

1: \_\_\_\_\_

CPF:

2: \_\_\_\_\_

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Praça Henrique Pereira Donato, n.º 90 – Centro  
Guanambi-BA - Fone: 77 3452 4520



## TERMO DE ACORDO

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N.º 13.982.640/0001-96, por intermédio **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito do Município, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** e a empresa **CLINICA MARCELLA PRATES SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 29.872.965/0001-56, com endereço Rua Treze De Maio n.º 425 Complemento Andar 1 SALA B CEP: 46.430-000, Centro, GUANAMBI/ BA, firmam o presente Termo de Acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** O Município de Guanambi reconhece o ressarcimento relativo à despesa com a empresa **CLINICA MARCELLA PRATES SERVICOS MEDICOS LTDA** na prestação de serviços médicos realizados no período compreendido entre setembro, outubro e novembro de 2021, no valor total de **R\$ 13.114,57 (treze mil, cento e quatorze reais e cinquenta e sete centavos)**, sem o devido respaldo contratual.

**Cláusula Segunda:** **CLINICA MARCELLA PRATES SERVICOS MEDICOS LTDA** declara, sob as penas da Lei, que o valor expresso nas notas Fiscais que instrui e justifica este instrumento contempla todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a despesa indicada, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

**Cláusula Terceira:** Em face do disposto na Orientação Normativa n.º 4, de 12 de abril de 2009, destacando a necessidade de se apurar responsabilidade de quem tenha dado causa à situação de prestação de serviço ou aquisição de bens sem cobertura contratual. A despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada é, neste ato, reconhecida pelo Município de Guanambi, para os efeitos preconizados em tais disposições legais, correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

### **Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde**

Secretária: 7 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

Natureza da Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Cláusula Quarta:** O **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI** se obriga a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 13.114,57 (treze mil, cento e quatorze reais e cinquenta e sete centavos)**, em até 05 dias úteis após a publicação do presente termo de acordo, com devido empenho e liquidação.

**Parágrafo único:** O pagamento será realizado mediante depósito na **conta corrente de n.º 32450-7, agência n.º 3029, do Banco Bradesco.**, em favor de **CLINICA MARCELLA PRATES SERVICOS MEDICOS LTDA**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 – Centro  
Guanambi-BA - Fone: 77 3452 4520



**Cláusula Quinta:** Efetuado o depósito bancário, a empresa **CLINICA MARCELLA PRATES SERVICOS MEDICOS LTDA** confere ao Município de Guanambi, por este instrumento, a mais ampla, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

**Cláusula Sexta:** O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Guanambi, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam as partes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Guanambi-BA, 19 de abril de 2024.

---

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Prefeito do Município de Guanambi-BA.

---

**CLINICA MARCELLA PRATES SERVICOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ n.º 29.872.965/0001-56

Testemunhas:

1: \_\_\_\_\_

CPF:

2: \_\_\_\_\_

CPF:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 – Centro  
Guanambi-BA - Fone: 77 3452 4520



### TERMO DE ACORDO

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N°. 13.982.640/0001-96, por intermédio **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito do Município, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** e a empresa **DM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.310.559/0001-46, com endereço à Rua Benjamin Constant, nº 352, Bairro - Paraíso, Guanambi-Bahia, firmam o presente Termo de Acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** O Município de Guanambi reconhece o ressarcimento relativo à despesa com a empresa **CLÍNICA MARCELLA PRATES** na prestação de serviços médicos realizados no período compreendido entre setembro, outubro e novembro de 2021, no valor total de **R\$ 13.400,51 (treze mil, quatrocentos reais e cinquenta e um centavos)**, sem o devido respaldo contratual.

**Cláusula Segunda:** **DM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** declara, sob as penas da Lei, que o valor expresso nas notas Fiscais que instrui e justifica este instrumento contempla todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a despesa indicada, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

**Cláusula Terceira:** Em face do disposto na Orientação Normativa nº 4, de 12 de abril de 2009, destacando a necessidade de se apurar responsabilidade de quem tenha dado causa à situação de prestação de serviço ou aquisição de bens sem cobertura contratual. A despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada é, neste ato, reconhecida pelo Município de Guanambi, para os efeitos preconizados em tais disposições legais, correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde**

Secretária: 7 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

Natureza da Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Cláusula Quarta:** O **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI** se obriga a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 13.400,51 (treze mil, quatrocentos reais e cinquenta e um centavos)**, em até 05 dias úteis após a publicação do presente termo de acordo, com devido empenho e liquidação.

**Parágrafo único:** O pagamento será realizado mediante depósito na **conta corrente de nº 686-6, agência nº 3029, do Banco Bradesco.**, em favor de **DM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.

**Cláusula Quinta:** Efetuado o depósito bancário, a empresa **DM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** confere ao Município de Guanambi, por este instrumento, a mais ampla, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 – Centro  
 Guanambi-BA - Fone: 77 3452 4520



**Cláusula Sexta:** O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Guanambi, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam as partes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Guanambi-BA, 19 de abril de 2024.

---

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 Prefeito do Município de Guanambi-BA.

---

**DM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
 CNPJ nº 19.310.559/0001-46

Testemunhas:

1: \_\_\_\_\_

CPF:

2: \_\_\_\_\_

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 – Centro  
Guanambi-BA - Fone: 77 3452 4520



### TERMO DE ACORDO

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N.º. 13.982.640/0001-96, por intermédio **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito do Município, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** e a empresa **RFL SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.064.269/0001-90, com endereço à Rua Alicio Jose De Lima, n.º 278, Bairro - Feliciano Pereira Santos, CEP: 4125953, Brumado-Bahia, firmam o presente Termo de Acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** O Município de Guanambi reconhece o ressarcimento relativo à despesa com a empresa **RFL SERVICOS MEDICOS LTDA** na prestação de serviços médicos realizados no período compreendido entre setembro, outubro e novembro de 2021, no valor total de **R\$ 16.876,44 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, sem o devido respaldo contratual.

**Cláusula Segunda:** **RFL SERVICOS MEDICOS LTDA** declara, sob as penas da Lei, que o valor expresso nas notas Fiscais que instrui e justifica este instrumento contempla todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a despesa indicada, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

**Cláusula Terceira:** Em face do disposto na Orientação Normativa n.º 4, de 12 de abril de 2009, destacando a necessidade de se apurar responsabilidade de quem tenha dado causa à situação de prestação de serviço ou aquisição de bens sem cobertura contratual. A despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada é, neste ato, reconhecida pelo Município de Guanambi, para os efeitos preconizados em tais disposições legais, correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde**

Secretária: 7 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

Natureza da Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Cláusula Quarta:** O **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI** se obriga a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 16.876,44 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, em até 05 dias úteis após a publicação do presente termo de acordo, com devido empenho e liquidação.

**Parágrafo único:** O pagamento será realizado mediante depósito na **conta corrente de n.º 4697, agência n.º 000000634-0**, Caixa Econômica Federal, em favor de **RFL SERVICOS MEDICOS LTDA**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 – Centro  
 Guanambi-BA - Fone: 77 3452 4520



**Cláusula Quinta:** Efetuado o depósito bancário, a empresa **RFL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** confere ao Município de Guanambi, por este instrumento, a mais ampla, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

**Cláusula Sexta:** O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Guanambi, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam as partes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Guanambi-BA, 19 de abril de 2024.

---

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 Prefeito do Município de Guanambi-BA.

---

**RFL SERVICOS MEDICOS LTDA**  
 CNPJ sob o nº 33.064.269/0001-90

Testemunhas:

1: \_\_\_\_\_

CPF:

2: \_\_\_\_\_

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 – Centro  
Guanambi-BA - Fone: 77 3452 4520



### TERMO DE ACORDO

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N.º. 13.982.640/0001-96, por intermédio **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito do Município, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** e a empresa **WASHINGTON LUÍS MELO FIGUEIREDO ME**, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.046.352/0001-60, com endereço à Rua Juscelino KUBITSCHKEK, Bairro São Luís, n 268, Cidade Jequié BA, firmam o presente Termo de Acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** O Município de Guanambi reconhece o ressarcimento relativo à despesa com a empresa **WASHINGTON LUÍS MELO FIGUEIREDO ME** na prestação de serviços médicos realizados no período compreendido entre setembro, outubro e novembro de 2021, no valor total de **R\$ 17.904,51 (dezesete mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e um centavos)**, sem o devido respaldo contratual.

**Cláusula Segunda:** **WASHINGTON LUÍS MELO FIGUEIREDO ME** declara, sob as penas da Lei, que o valor expresso nas notas Fiscais que instrui e justifica este instrumento contempla todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a despesa indicada, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

**Cláusula Terceira:** Em face do disposto na Orientação Normativa n.º 4, de 12 de abril de 2009, destacando a necessidade de se apurar responsabilidade de quem tenha dado causa à situação de prestação de serviço ou aquisição de bens sem cobertura contratual. A despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada é, neste ato, reconhecida pelo Município de Guanambi, para os efeitos preconizados em tais disposições legais, correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

#### **Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde**

Secretária: 7 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

Natureza da Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Cláusula Quarta:** O **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI** se obriga a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 17.904,51 (dezesete mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e um centavos)**, em até 05 dias úteis após a publicação do presente termo de acordo, com devido empenho e liquidação.

**Parágrafo único:** O pagamento será realizado mediante depósito na **conta corrente de n.º 68568-2, agência n.º 60-4, do Banco do Brasil S.A., em favor de WASHINGTON LUÍS MELO FIGUEIREDO ME.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 – Centro  
 Guanambi-BA - Fone: 77 3452 4520



**Cláusula Quinta:** Efetuado o depósito bancário, a empresa **WASHINGTON LUÍS MELO FIGUEIREDO ME** confere ao Município de Guanambi, por este instrumento, a mais ampla, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

**Cláusula Sexta:** O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Guanambi, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam as partes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Guanambi-BA, 19 de abril de 2024.

---

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 Prefeito do Município de Guanambi-BA.

---

**WASHINGTON LUÍS MELO FIGUEIREDO ME**  
 CNPJ sob o nº 29.046.352/0001-60

Testemunhas:

1: \_\_\_\_\_

CPF:

2: \_\_\_\_\_

CPF: